



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br
CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.331/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: "ACRESCENTA O ART. 1º-A AO DECRETO Nº 3.330, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016".

CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN,
Prefeita Municipal da Estância Turística De
Presidente Epitácio, Estado De São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 3.330, de 22 de dezembro de 2016 passa a vigorar acrescido do art. 1º-A, com a seguinte redação:

Art. 1º-A *No dia 2 (dois) de janeiro de 2016 (segunda-feira), o expediente nas repartições públicas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio inicia-se as 12:00 horas (meio-dia)."*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, em 02 de janeiro de 2017.

CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
Prefeita Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância de Presidente Epitácio, na data supra.

HERMELINDO ALBERTO VILLALBA
Secretário de Administração

"JOIA RIBEIRINHA"
"O PÔR DO SOL MAIS BONITO DO BRASIL"